



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



R E S O L U Ç Ã O Nº 02/75

(Proj. 02/75 de 20.08.75)

DATA : 20 de outubro de 1975

SÚMULA: Dispõe sobre a remuneração dos Ve '
readores do Município de Toledo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, -no uso de atribuições que lhe é conferida pe lo art. 35, item IV, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho ' de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios), faz saber que o Legisla- tivo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Mu nicípio de Toledo é fixada em Cr\$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte cruzeiros) à parte fixa e Cr\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta cruzeiros) à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável de que trata o artigo será paga à razão de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzei ros) por sessão ordinária e Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzei ros) por sessão extraordinária a que efetivamente comparecer o Vereador e participar das votações, até o máximo de 7 (sete) por mês.

Art. 2º - As despesas advindas com a execu- ção desta Resolução, correrão, no corrente exercício por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 843 de 16 de outubro de 1975 e aberto pelo Projeto de Lei nº 42/75, de 03 de outubro



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

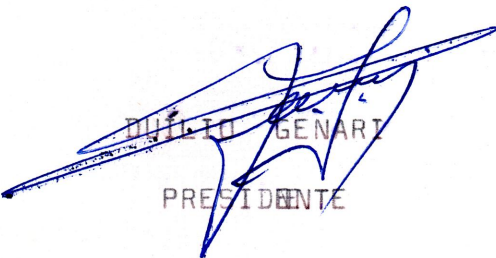
Estado do Paraná

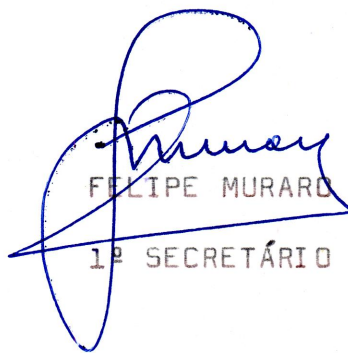


de 1975.

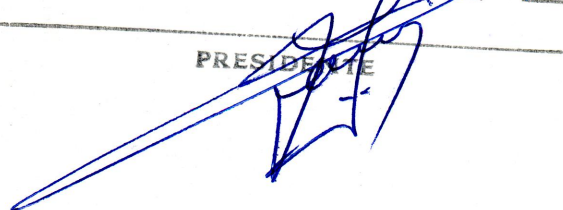
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto às vantagens pecuniárias, cujos efeitos vigorão a partir de 04 de julho do ano em curso.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 1975


DULFINO GENARI
PRESIDENTE


FELIPE MURARO
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
POR unanimidade de
SALA DAS SESSÕES 24/10/1975


PRESIDENTE